



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 182

Prorroga o horário de funcionamento do comércio de Umuarama no dia 11.08.90.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

1. **CONSIDERANDO** que dia 12.08.90 é o Dia consagrado aos Pais, quando tradicionalmente os filhos os contemplam com presentes;

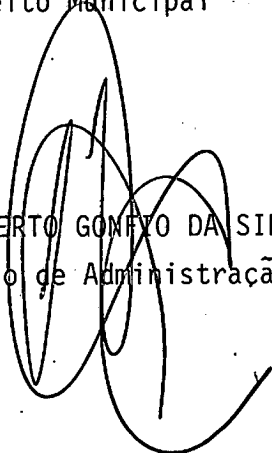
2. **CONSIDERANDO** que o Sindicato dos Lojistas do Comércio, do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios, de Máquinas, Ferragens e Tintas e de Material Elétrico e Aparelhos Eletrodomésticos de Umuarama-PR., através do Ofício nº 58/90, datado de 06 de agosto de 1990, solicitou a prorrogação do horário de funcionamento do comércio, a fim de facilitar as compras de presentes alusivos àquele dia, ao que anuiu o Sindicato dos Empregados no Comércio de Umuarama,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o horário de funcionamento do comércio em geral, no Município de Umuarama, até às 18:00 horas do dia 11 de agosto de 1990, face às comemorações alusivas ao "DIA DOS PAIS".

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.  
PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de agosto de 1990.

  
ALEXANDRE CERANTO  
Prefeito Municipal

  
CARLOS ROBERTO GONFYO DA SILVA  
Secretário de Administração

